

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023**



---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO**

CNPJ: 04.930.156/0001-22

Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro

CEP 58.235-000 – Riachão-PB

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVO .....	4
3. GOVERNANÇA .....	5
3.1 Conselho Municipal de Previdência .....	5
4. CENÁRIO ECONÔMICO .....	7
4.1 Cenário internacional .....	8
4.2 Cenário nacional.....	13
5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS .....	17
5.1 Alocação estratégica por segmentos.....	19
5.2 Enquadramento.....	20
5.3 Vedações.....	21
5.4 Precificação dos ativos .....	24
5.5 Avaliação e acompanhamento de retorno esperado dos investimentos.....	25
5.6 Parâmetros de rentabilidade, diversificação e concentração .....	26
6. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS.....	27
7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS .....	29
7.1 Gestão Própria .....	29
7.2 Órgãos de Execução.....	29
8. CONTROLE DE RISCO .....	31
8.1 Controle e monitoramento dos riscos dos investimentos .....	33
9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA .....	35
10. CONTROLES INTERNOS .....	36
10.1 Plano de contingência .....	37
11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO .....	38
12. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	39

## **1. INTRODUÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão, reestruturado pela Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2022 e criado pela Lei Municipal nº 12 de 01 de agosto de 1997, é autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta do município de Riachão-PB. Conta na sua organização com Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo art. 25 da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2022, em pleno funcionamento.

Buscando atender à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPSs, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão - IPAM, por meio de seu Conselho Municipal de Previdência, está apresentando a sua Política de Investimentos para o ano de 2023.

Conforme determinado na Resolução CMN nº. 4.963/2021, as diretrizes definidas na Política de Investimentos deverão nortear todos os procedimentos e decisões relacionados aos investimentos financeiros que realizados pelo IPAM, sendo utilizadas como instrumento necessário para garantir a eficiência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos, sendo a projeção atuarial do fluxo financeiro da Entidade e análise de cenário macroeconômico os principais instrumentos adotados para delinear/definir as estratégias para a distribuição dos recursos nos diversos segmentos de mercado.



## **2. OBJETIVO**

A Política de Investimentos do RPPS do Município de Riachão/PB tem como objetivo à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios atuais e futuros dos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, tendo presentes as condições dos princípios de boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

É um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício. Tratará ainda o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar durante o ano de 2023.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê diversificação, tanto no nível de classe de ativos, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, entre outros; objetivando a otimização da relação risco-retorno do montante aplicado.

Será sempre considerada a preservação do capital, a taxa esperada de retorno, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos focada no médio e longo prazo.



### **3. GOVERNANÇA**

Conforme citado anteriormente, a estrutura interna do Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão é formada pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP).

#### **3.1 Conselho Municipal de Previdência**

O Conselho Municipal de Previdência do IPAM, estruturado através do art. 25 da Lei Municipal nº 322/2022 de 25 de janeiro de 2022, é o órgão de deliberação colegiada e de fiscalização superior do IPAM, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração.

O Conselho Municipal de Previdência formado por 03 (três) membros, os quais não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas em lei, com a seguinte representação: 01 (um) representante do Poder Executivo, 01 (um) representante do quadro de servidores efetivos e 01 (um) representante dos servidores inativos e/ou pensionistas. Cada membro do Conselho terá um suplente, responsável pela substituição do titular do órgão no caso de ausências e impedimentos temporários. Segundo a legislação municipal, compete ao Conselho Municipal de Previdência:

- Elaborar seu Regimento Interno;
- Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva;
- Solicitar, quando julgar necessário relatórios da execução dos serviços técnicos contratados pelo IPAM;

- Requisitar da Diretor Presidente do IPAM as informações que julgarem convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições;
- Proceder a verificação dos saldos do IPAM;
- Aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da carteira de ativos do IPAM;
- Apreciar e deliberar sobre as avaliações atuariais e respectivas notas técnicas atuariais;
- Aprovar a Política Anual de Investimentos;
- Oficiar os órgãos vinculados ao IPAM no caso de atraso de contribuições e parcelas de parcelamento.
- Examinar os balancetes e balanços do IPAM, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- Examinar livros e documentos;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas em vigor.



#### **4. CENÁRIO ECONÔMICO**

A economia brasileira teve uma performance majoritariamente em linha com o esperado no último mês. O mercado de trabalho apresentou alguns sinais de moderação, mas o desempenho da renda e das contratações segue robusto. Por isso, mantém-se inalterada a projeção para o PIB de 2022, em 2,7%. Para o próximo ano, segue-se esperando expansão de 0,5%. A queda da taxa de desemprego reforçará o consumo das famílias em 2023 em um contexto em que a demanda doméstica tem se mostrado mais resiliente. Mas, a política monetária restritiva e o ambiente global atuarão na outra direção.

Por sua vez, o IPCA deve encerrar o ano em 5,7%. Para além das deflações em energia e combustíveis por conta do PLP 18, alimentos e serviços apresentaram comportamento mais benigno no curto prazo. A média dos núcleos também tem apresentado arrefecimento, embora ainda esteja em nível elevado. Para 2023, mantém-se a expectativa para o IPCA em 4,9%.

O Banco Central encerrou o ciclo de elevação da taxa de juros. Na última reunião, o Copom optou por manter a taxa Selic em 13,75%. Em comunicado, o BC reforçou que irá monitorar a defasagem de política monetária e, principalmente, destacou o compromisso com a meta de inflação nos próximos anos. Essa sinalização é compatível com cortes de juros em meados de 2023, com a taxa terminal em 11,75% no próximo ano.

No curto prazo, os resultados fiscais e de contas externas seguem positivos. Os dados de arrecadação continuaram a sinalizar um forte resultado, principalmente das empresas. Espera-se que, após um superávit em 2022, deverá ocorrer acomodação nas receitas em 2023, na esteira da



desaceleração da economia doméstica e global. A despeito da força do dólar e da volatilidade externa, o Real tem exibido uma performance melhor do que os pares.

Os riscos relacionados à economia global se intensificaram. O aperto monetário de maior magnitude e duração nas economias desenvolvidas, a escalada do conflito no Leste Europeu e a expectativa de recessão à frente ampliaram o grau de incerteza e a volatilidade dos ativos.

Em adição, a atividade econômica global mostra sinais de desaceleração no ritmo de crescimento. A expectativa de recessão nos Estados Unidos e na Europa somada ao menor crescimento chinês revisa-se a projeção para o PIB mundial de 2022 para 2,6% e, o de 2023, para 2,3%.

O controle da inflação continuará demandando uma política monetária restritiva neste e no próximo ano. Portanto, a maneira como os bancos centrais se comportarão continuará sendo o fator determinante para os preços de ativos e expectativas.

#### **4.1 Cenário internacional**

Os riscos relacionados à economia global se intensificaram. O aperto monetário de maior magnitude e duração nas economias desenvolvidas, a escalada do conflito no Leste Europeu e a expectativa de recessão à frente ampliaram o grau de incerteza e a volatilidade dos ativos.

As variações de preços têm sido significativas. Tanto a volatilidade quanto a magnitude das variações em moedas, bolsas e juros têm sido relevantes em boa parte do mundo desenvolvido e em parte dos emergentes. Em



princípio, esse é um canal de transmissão regular da alta de juros, das incertezas da guerra e da piora no crescimento, mas podem haver consequências não previstas sobre os mercados. A menor alavancagem de empresas, bancos e famílias no mundo ajuda a mitigar esses riscos, mas eles precisam ser monitorados.

A atividade econômica global mostra sinais de desaceleração no ritmo de crescimento. A expectativa de recessão nos Estados Unidos e na Europa somada ao menor crescimento chinês revisa-se a projeção para o PIB mundial de 2022 para 2,6% e, o de 2023, para 2,3%.

Tal desaceleração da economia global implica em menor demanda por commodities, sendo um fator determinante para a evolução recente de suas cotações e para uma menor inflação de bens. Por outro lado, os preços de serviços permanecem pressionados, mantendo a inflação ao consumidor em patamares elevados e sem perspectivas de acomodação no curto prazo.

Dessa forma, o controle da inflação continuará demandando uma política monetária restritiva neste e no próximo ano. Portanto, a maneira como os bancos centrais se comportarão continuará sendo um fator determinante para os preços de ativos e expectativas.

Em sua última reunião de política monetária, o Fed manteve o tom duro em relação aos próximos passos e os membros do comitê revisaram de forma significativa as suas projeções para os juros. A mediana para a taxa de Fed Funds passou de 3,25%-3,50% para 4,25%-4,50% ao final deste ano e de 3,75%-4,00% para 4,50%-4,75% para 2023. Além da clara mensagem de que os juros atingirão níveis mais elevados do que o esperado anteriormente,

não é provável que recuem antes de 2024. O discurso do Presidente do Fed, Jerome Powell, caminha na mesma direção e reafirma o comprometimento da autoridade monetária com a estabilidade de preços.

Assim, revisa-se a expectativa de Fed Funds, com a taxa terminal do atual ciclo atingindo 4,75%-5,00%. Com uma política monetária ainda mais restritiva, acreditamos que os Estados Unidos entrarão em recessão nos próximos trimestres, devendo registrar crescimento de 1,3% neste ano, desacelerando para 0,5% em 2023.

Na Europa, os desafios e riscos econômicos são cada vez maiores. A escalada do conflito entre Rússia e Ucrânia ampliou as tensões na região e intensificou a questão do suprimento energético, ao passo que a Rússia interrompeu o fornecimento de gás natural para a União Europeia e não deverá retornar no curto prazo. Hoje, o estoque de gás natural na UE é de aproximadamente 2/3 do consumo médio no inverno e há chances de racionamento nos próximos meses. Dessa forma, revisamos nossa expectativa para o PIB da Área do Euro e esperamos retração de 0,5% em 2023.

A questão energética, além de impactar negativamente o crescimento econômico da região, impacta diretamente nos custos das famílias e empresas, à medida em que os preços de crescem exponencialmente. A inflação na Área do Euro está no maior patamar da série histórica e não apresenta sinais de desaceleração, inclusive dos núcleos.

Diante desse cenário, o Banco Central Europeu sinalizou que continuará a normalização da política monetária e de que fará o necessário para conter

a inflação e espera-se que o BCE eleve a sua taxa básica de juros até 3,0% ao ano. Até o momento, a autoridade monetária tem se mostrado menos preocupada com a questão do crescimento econômico na região, mas à medida em que as condições econômicas se deteriorarem, essa percepção pode ser alterada.

Na China, o crescimento econômico apresenta sinais de arrefecimento. Os estímulos monetários em curso e recém-intensificados não têm surtido o efeito esperado sobre os indicadores de crédito, que continuam com desempenho moderado. A atividade econômica ainda sofre efeitos das medidas restritivas para a contenção dos casos de Covid-19, o que também tem sido evidenciado pelo pior desempenho do setor externo.

Do lado da oferta, a indústria ensaiou alguma reação aos fortes estímulos fiscais implementados recentemente pelas autoridades chinesas. Indicadores de produção industrial e investimento em ativos fixos surpreenderam positivamente, mas o setor imobiliário segue pressionado.

A combinação de atividade econômica em desaceleração e inflação moderada sustentam incentivos para manutenção dos estímulos fiscais e monetários. Por outro lado, o país enfrenta uma forte depreciação cambial, que tem motivado respostas do Banco Central chinês para regular os fluxos de moeda estrangeira.

Nas próximas semanas, a conjuntura política também terá um grande destaque. As autoridades chinesas se preparam para o 20º encontro quinquenal, que definirá as diretrizes políticas e socioeconômicas futuras. O evento terá início em meados de outubro e, provavelmente, abordará

diretrizes para crescimento econômico, enfrentamento da Covid-19 e supressão de volatilidades no câmbio e outros ativos.

Na América Latina, os países flertam com o encerramento dos ciclos de altas de juros. O ciclo de aperto monetário dos países da região está em um nível avançado. Porém, o tom mais duro adotado pelos bancos centrais dos países desenvolvidos, sobretudo o Fed, tem pressionado as economias latinas a estenderem seus movimentos de alta de juros ou sinalizarem com postergação de cortes.

Esse caso é relevante especialmente no México, que historicamente manteve paridade com os ciclos norte-americanos a fim de assegurar a estabilidade cambial e de outros ativos. Além disso, a persistência das pressões inflacionárias pode retardar a interrupção nas altas de juros. Um cenário similar é observado na Colômbia, com pressões inflacionárias impulsionadas pela depreciação cambial, estresse de ativos e pior desempenho do setor externo.

Por outro lado, Peru e Chile podem encerrar seus respectivos ciclos de apertos de juros. O tom mais moderado dos bancos centrais indica proximidade com o fim do ciclo e expectativas de desaceleração na economia reforçam a movimentação.

Por fim, na Argentina, pressões inflacionárias se mostram cada vez mais severas. Apesar das autoridades terem reafirmado um posicionamento mais prudente na condução de estímulos e políticas fiscais, as pressões salariais subjacentes, somadas à depreciação cambial e à retirada de subsídios exigida pelo acordo com o FMI, têm levado o país a registrar um



ritmo de inflação ainda muito acelerado. O Banco Central reage com elevações na taxa de básica de juros, mas é possível que seja necessário um aperto maior.

## **4.2 Cenário nacional**

No Brasil, o Banco Central encerrou o ciclo de elevação dos juros. Ao manter a taxa Selic em 13,75%, sem sinalizar quando será o corte, o BC reforçou seu compromisso com as metas de inflação. De fato, a combinação de uma atividade mais resiliente, mercado de trabalho que apresenta pequena desaceleração e um quadro fiscal ainda incerto para 2023 sugere cautela na condução da política monetária para que não haja desancoragem das expectativas para além da meta nos próximos dois anos. A deflação recente reduz o desafio do BC no curto prazo, mas não elimina os desafios que se desenham para o próximo ano.

Revisa-se o IPCA de 2022 de 6,3% para 5,7%. Para além das deflações em energia e combustíveis contratadas por conta do PLP 18, alimentos e serviços apresentaram comportamento mais benigno no curto prazo. A média dos núcleos também tem apresentado arrefecimento, embora ainda esteja em nível elevado. Por fim, a revisão embute uma queda nos preços de commodities. Para 2023, mantem-se a expectativa de IPCA em 4,9%. Essa projeção é compatível com um gradual arrefecimento dos preços livres, sustentado tanto pela queda das commodities quanto pelo grau de aperto monetário doméstico e global. Por outro lado, os desafios para a inflação do próximo ano se apresentam através de eventuais estímulos fiscais e da potencial resiliência dos preços de serviços.

Mantem-se a projeção para o crescimento do PIB de 2022 em 2,7%. Indicadores públicos de julho e agosto, além dos dados proprietários até setembro, mostram um arrefecimento do crescimento, em especial no setor varejista, neste terceiro trimestre. Entretanto, a PNAD Contínua mostrou alta de 2,2% na massa de renda em agosto e a contribuição da renda disponível deve seguir positiva neste terceiro trimestre, diante das transferências e das deflações do IPCA. Os dados de crédito até agosto apontam leve desaceleração das concessões, porém em patamar ainda bastante elevado. Com isso, o estoque de crédito como proporção do PIB atingiu o recorde histórico de 54,3%.

Para o próximo ano, segue-se esperando expansão de 0,5%. A queda da taxa de desemprego reforçará o consumo das famílias em 2023 em um contexto em que a demanda doméstica tem se mostrado mais resiliente. Mas, a política monetária restritiva e o ambiente global atuarão na outra direção. Fatores exógenos à demanda doméstica também podem influenciar a atividade do próximo ano: do lado positivo, podemos ter uma maior contribuição da safra agrícola e, do negativo, uma desaceleração global mais intensa.

Para as contas públicas, projeta-se superávit de 1,2% do PIB e dívida bruta ao redor de 78% ao final deste ano. O quadro fiscal apresentou poucas mudanças no último mês, com a arrecadação surpreendendo positivamente, ainda sustentada pela boa dinâmica do mercado de trabalho e pelo faturamento das empresas. Na outra direção, as desonerações pressionam o quadro fiscal, sobretudo na esfera regional.



Outro evento que pode modificar o resultado do ano são as devoluções dos recursos do BNDES, da ordem de R\$ 70 bilhões.

Para 2023, deve haver alguma acomodação das receitas. A desaceleração da economia e um novo nível de preços de commodities influenciarão a arrecadação. Adicionalmente, permanece a incerteza sobre o espaço que será eventualmente aberto no teto de gastos. Por ora, espera-se um déficit de 0,4% do PIB para o resultado do próximo ano, considerando manutenção de parte dos gastos aprovados em caráter transitório e com a premissa de que não haverá reoneração dos combustíveis. Tão importante quanto os resultados de curto prazo será a definição do arcabouço fiscal que irá vigorar nos próximos anos, tema que deve ser debatido ao longo do primeiro semestre de 2023.

Por fim, a mudança no quadro global, tanto de preços quanto de demanda, e a resiliência do crescimento doméstico começam a influenciar as contas externas. Até julho, a conta corrente apresenta um déficit de US\$ 36,6 bilhões (-2,1% do PIB), com os investimentos diretos no país acumulando US\$ 65,6 bilhões (3,7% do PIB). No terceiro trimestre, os dados de importações continuam fortes – não só pelo efeito-preço – mas também pelo quantum, enquanto as exportações agrícolas surpreendem positivamente. A síntese destes dados aponta para contas externas bem ajustadas e com um déficit em conta corrente ao redor de 2,1% neste ano, financiado pelos elevados investimentos diretos. Com esses parâmetros e diante do diferencial de juros em relação ao resto do mundo, nossa taxa de câmbio tem tido uma performance melhor do que os pares, apesar da



intensidade do fortalecimento do dólar e da volatilidade externa. Por isso, mantém-se a projeção de câmbio estável em R\$/US\$ 5,25 para 2022 e 2023.



## 5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/2021, limites esses estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo:

### Alocação Estratégica para o exercício de 2023

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		
			MÍNIMO	ALVO	MÁXIMO
Títulos Tesouro Nacional – SELIC	Art. 7º, I, A		0,00%	0,00%	100,00%
FI em 100% títulos TN	Art. 7º, I, B	100,00%	0,00%	80,00%	100,00%
FI de Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN	Art. 7º, I, C		0,00%	0,00%	100,00%
Operações compromissadas em títulos TN	Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI de Renda Fixa	Art. 7º, III, A		0,00%	20,00%	60,00%
FI de Índices de Renda Fixa	Art. 7º, III, B	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
Ativos Financeiros Renda Fixa	Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
FI em Direitos Creditórios – sênior	Art. 7º, V, A		0,00%	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, V, B	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI de Debêntures Infraestrutura	Art. 7º, V, C		0,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>			<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>460,00%</b>
FI de Ações	Art. 8º, I		0,00%	0,00%	30,00%
FI ETF - Índices Geral	Art. 8º, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>60,00%</b>
FIC e FIC FI – RF – Dívida Externa	Art. 9º, I		0,00%	0,00%	10,00%
FIC – Aberto – Investimento no Exterior	Art. 9º, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundos de Ações – BDR Nível I	Art. 9º, III		0,00%	0,00%	10,00%
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>30,00%</b>
Fundos Multimercados – Aberto	Art. 10º, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
FI em participações	Art. 10º, II		0,00%	0,00%	5,00%
Ações – mercado de acesso	Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>
FI Imobiliários	Art. 11º	5,00%	0,00%	0,00%	5,00
<b>TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>
Empréstimos consignados	Art. 12º	5,00%	0,00%	0,00%	0,00
<b>TOTAL DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>			<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>575,00%</b>

É importante ressaltar que o Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão não alcançou, até o momento, nenhum nível de governança

estabelecido pelo Pró-Gestão RPPS. Dessa forma, os Regimes Próprios de Previdência Social que não alcançarem os níveis de governança previstos subordinam-se aos limites de que tratam os incisos dos artigos referidos.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

### Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	LIMITE	
			MÍNIMO	MÁXIMO
Títulos Tesouro Nacional – SELIC	Art. 7º, I, A		0,00%	100,00%
FI em 100% títulos TN	Art. 7º, I, B	100,00%	0,00%	100,00%
FI de Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN	Art. 7º, I, C		0,00%	100,00%
Operações compromissadas em títulos TN	Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
FI de Renda Fixa	Art. 7º, III, A		0,00%	60,00%
FI de Índices de Renda Fixa	Art. 7º, III, B	60,00%	0,00%	60,00%
Ativos Financeiros Renda Fixa	Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	20,00%
FI em Direitos Creditórios – sênior	Art. 7º, V, A		0,00%	5,00%
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, V, B	5,00%	0,00%	5,00%
FI de Debêntures Infraestrutura	Art. 7º, V, C		0,00%	5,00%
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>			<b>0,00%</b>	<b>460,00%</b>
FI de Ações	Art. 8º, I		0,00%	30,00%
FI ETF - Índices Geral	Art. 8º, II	30,00%	0,00%	30,00%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>			<b>0,00%</b>	<b>60,00%</b>
FIC e FIC FI – RF – Dívida Externa	Art. 9º, I		0,00%	10,00%
FIC – Aberto – Investimento no Exterior	Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
Fundos de Ações – BDR Nível I	Art. 9º, III		0,00%	10,00%
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>			<b>0,00%</b>	<b>30,00%</b>
Fundos Multimercados – Aberto	Art. 10º, I	10,00%	0,00%	10,00%
FI em participações	Art. 10º, II		0,00%	5,00%
Ações – mercado de acesso	Art. 10º, III	5,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>
FI Imobiliários	Art. 11º	5,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>
Empréstimos consignados	Art. 12º	5,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>			<b>0,00%</b>	<b>575,00%</b>



### **5.1 Alocação estratégica por segmentos**

No segmento de Renda Fixa, o Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão seguirá em suas aplicações os limites estabelecidos pela Resolução CMN 4.963/2021 como limites superiores, das quais: os Títulos do Tesouro Nacional, os Fundos de Investimentos em 100% títulos Tesouro Nacional e Fundos de Investimentos em Índice de Renda Fixa com 100% títulos Tesouro Nacional (100%), Operações compromissadas em títulos TN (5%), Fundos de Investimentos de Renda Fixa e Fundos de Investimentos de Índices de Renda Fixa (60%), Ativos financeiros de Renda Fixa (20%), FI em Direitos Creditórios – sênior, Fundos de Investimentos em Renda Fixa “Crédito Privado” e FI de Debêntures Infraestrutura (5%).

Já em relação ao segmento de Renda Variável, decidiu-se adotar um posicionamento aberto e permitir o uso de todos os limites superiores estabelecidos no art. 8º da Resolução CMN 4.963/2021, a saber: Fundos de Investimentos de Ações e Fundos de Índice de Renda Variável (30%).

De mesma forma, com relação aos Fundos de Investimentos em investimentos no exterior, prevista no art. 9º da Resolução CMN 4.963/2021, preferiu-se adotar um posicionamento aberto e permitir o uso de todos os limites superiores estabelecidos, a saber: FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa, FIC - Aberto - Investimento no Exterior e Fundos de Ações - BDR Nível I (10%).

Com relação aos investimentos estruturados, ficou estabelecida a distribuição de acordo com os limites previstos no art. 10º da Resolução CMN 4.963/2021 da seguinte maneira: Fundos Multimercados – aberto

(10%), Fundos de Investimentos em participações e Fundos de Ações – mercado de acesso (5%).

Com relação aos Fundos Imobiliários ficou permitido o limite máximo de 5% e, com relação aos Empréstimos Consignados, preferiu-se adotar um posicionamento restritivo, não sendo permitido, em um primeiro momento, por força desta Política, a utilização desse último segmento.

## **5.2 Enquadramento**

O Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a Resolução CMN 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no Art. 1º da Resolução CMN 4.963/2021, sendo consideradas situações involuntárias:

- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o regime próprio de previdência social não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização de ativos financeiros do regime próprio de previdência social;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as

aplicações realizadas pela unidade gestora do regime próprio de previdência social;

- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do regime próprio de previdência social ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o regime próprio de previdência social deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
- Aplicações efetuadas em ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos da Resolução CMN 4.963/2021.

Ademais, as aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, previstos em seu regulamento, poderão ser mantidas em carteira, durante o respectivo prazo, desde que o Regime Próprio de Previdência Social demonstre a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações, conforme regulamentação estabelecida pela Secretaria de Previdência.

### **5.3 Vedações**

O Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, dentre outras:

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos;
- Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado os limites estabelecidos para empréstimos consignados, disposto no art. 12 da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

Há de se ressaltar também que as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. No entanto, essa determinação do art. 18 da Resolução CMN nº 4.963/2021 não se aplica o disposto no caput aos fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

De acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN - nº 4.963, aprovada em 25 de novembro de 2021, que revogou a Resolução



CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, manteve, dentre outros pontos, os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.

Os RPPS somente poderão aplicar recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

Desse modo, os RPPS somente podem aplicar recursos em fundos de investimentos que apresentem como gestor ou administrador instituições que estejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de risco (ou que estejam no escopo de atuação do conglomerado prudencial dessas instituições), nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e que também atendam às demais exigências da Resolução CMN nº 4.963, de 2021, e da Comissão de Valores Mobiliários.

#### **5.4 Precificação dos ativos**

Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado

pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos. A precificação dos ativos da carteira dos fundos de investimento cujas cotas compõem as carteiras dos RPPS deverá observar as normas estabelecidas pela CVM, conforme estabelecido no arts. 143 a 147, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

A precificação dos ativos de que trata o inciso V, do Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, Comissão de Valores Mobiliários, ANBIMA e custodiantes, através de manuais relacionados.

### **5.5 Avaliação e acompanhamento de retorno esperado dos investimentos**

Seguindo os ditames do artigo 4º, inciso VII, da Resolução CMN de nº 4.963/2021, o Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão utiliza como metodologia e critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos, que é a meta atuarial estabelecida para os investimentos, dados mensais de desempenho e comparação com outros ativos constantes na carteira.

A avaliação da carteira de investimentos é de responsabilidade do Conselho Municipal de Previdência, juntamente com a Gestão de Recursos do IPAM, que buscam a otimização da relação risco/retorno. Além do desempenho, calculado pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido e quantidade de cotistas, principalmente.

### **5.6 Parâmetros de rentabilidade, diversificação e concentração**

O Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão, em conformidade com o inciso III, do artigo 4º, da Resolução CMN de nº 4.963/2021, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações e ajustado a realidade de mercado.

Foram analisadas as projeções do mercado, para inflação e taxa básica de juros para o ano de 2023, fundamentadas através relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil (BCB) e outras instituições financeiras. Conforme expectativa do mercado:

#### **EXPECTATIVAS 2023**

IPCA	4,94%
TAXA SELIC	11,25%
JUROS REAL	6,01%

Fonte: Relatório Focus (BCB) - 28.10.2022

Dessa forma, o Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão priorizará a utilização de ativos de Renda Fixa para comporem a maior parte dos investimentos do RPPS, uma vez que, em geral, possibilitam maior grau de segurança. Os principais parâmetros de rentabilidade que são seguidos por esses ativos são a Taxa Selic, índices de inflação e Taxa DI.

Além do mais, os parâmetros de rentabilidade perseguidos pelos investimentos do IPAM deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação em vigor.

## **6. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS**

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, determina que a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ) seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETIJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.

Além disso, deve-se levar em consideração ainda o disposto no art. 42 da Seção II do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, de 30 de junho de 2022, em que deverão ser acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais. Fica explicitado na referida Portaria que esses acréscimos não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações.

Considerando o resultado da duração do passivo do Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão, calculada em 19,28 anos, e conforme a Portaria MTP nº 1.837/2022, de 30 de junho de 2022, a taxa de juros parâmetro definida é de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento).

Fica assim definida como taxa de juros parâmetro para o exercício de 2023 a taxa de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), somado a inflação de IPCA.



## **7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS**

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 4.963 de 2021, a aplicação dos ativos poderá ser realizada por gestão própria, gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM ou gestão mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão será própria.

### **7.1 Gestão Própria**

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestar assessoramento às aplicações de recursos, nos ditames da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

### **7.2 Órgãos de Execução**

Dando sustentáculo ao apoio das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão tem-se o Conselho Municipal de

Previdência, órgão colegiado integrante da estrutura interna do RPPS. O Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo art. 25 da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2022, tem funções relacionadas a fiscalização e deliberação de temas da gestão de recursos do IPAM.



## **8. CONTROLE DE RISCO**

De acordo com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, surge-se a necessidade de se montar critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O controle de risco do Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão se baseará na análise dos principais riscos observando a importância de estabelecer regras que possibilitem identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos estão expostos, principalmente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

O Risco de Mercado é medido pela diferença entre o desempenho do investimento e outra referência, como a variação do CDI ou do Ibovespa, ou pela variabilidade do valor do investimento. O risco está associado aos movimentos dos preços e das taxas de juros e câmbio.

Já o Risco de Liquidez que está relacionado a facilidade ou dificuldade em vender um ativo da carteira do investidor. Um exemplo citado são os investimentos de renda fixa comparados a um imóvel. O nível de liquidez, nesse caso, é maior no primeiro caso. E em momentos de crise, os investimentos de alta liquidez se saem melhor do que os de baixa.

No Risco de Crédito é o risco que se corre de não haver pagamento de uma obrigação por parte da instituição contratada. Um exemplo citado como típico é a empresa não honrar os pagamentos de uma debênture, que são títulos de dívida de longo prazo.

Com relação ao Risco Operacional, é o risco de haver uma falha ou até mesmo uma fraude no processo de operação, o que prejudica o investidor. No mercado de fundos de investimentos, ressalta-se que esse risco é quase inexistente, pois as operações são feitas com base em um tripé, no qual estão presentes gestão, custódia e administração. O gestor cuida da estratégia e é quem compra e vende os ativos, o custodiante é responsável pela liquidação física e financeira além da guarda e da administração de possíveis eventos com os ativos. Já o administrador, é quem cuida do funcionamento do fundo, controlando todos os envolvidos no processo.

Por fim, o Risco Legal se refere à legalização de contratos e cláusulas e esse risco costuma ser maior em cidades do interior e em comunidades fechadas do grande centro. Nesse caso, o investidor é atraído por alguém que oferece serviço de gestão com rendimentos superiores a produtos similares existentes no mercado.

Como a estrutura de investimentos pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros básicos de otimização dos riscos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, segurança e liquidez, no contexto do fluxo de recursos e necessidade de caixa do IPAM. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em análise que parte do cenário macroeconômico global e local e avalia os impactos desse cenário para o comportamento da curva de juros, no caso da renda fixa.

## **8.1 Controle e monitoramento dos riscos dos investimentos**

O Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão utilizará como ferramentas de controle e monitoramento dos riscos de acordo com a necessidade conter cada um dos tipos anteriormente apresentados, da seguinte forma:

- Risco de Mercado: através do monitoramento da rentabilidade do fundo em diferentes intervalos de tempo, observando o alinhamento com o benchmark e o desempenho estabelecido na política de investimentos do fundo. Além disso, pode ser adotado também a ferramenta de Value-at-Risk (VaR);
- Risco de Liquidez: tendo em vista a característica dos investimentos do RPPS e levando em consideração a posição atual e as posições futuras, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 80% do patrimônio líquido com prazo menor de 30 dias.
- Risco de Crédito: para análise dos fundos de investimento, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Além desses, será observado também os demais riscos e, principalmente, aqueles relacionados as alterações do cenário macroeconômico e as perspectivas presentes e futuras, a curto, médio e longo prazos. Para isso,



serão observados relatórios disponibilizados por diversas administradoras e gestoras de fundos de investimentos e demais recortes da área que proporcionarão um olhar geral de aspectos relacionados a conjuntura econômica que possam alterar o cenário atual e, conseqüentemente, resultar em perdas ou diminuição de ganhos ao RPPS.



## **9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria da Previdência. A Política de Investimentos será disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Além disso, cumprindo requisito estabelecido na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o IPAM disponibilizará ainda aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações: as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate, a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês, os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento e as datas e locais das reuniões do Conselho Municipal de Previdência e respectivas atas.

**10. CONTROLES INTERNOS**

Antes das aplicações, a gestão do Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Um dos principais objetivos da gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate, contando sempre com o auxílio do Conselho Municipal de Previdência.

Competirá ainda ao Conselho Municipal de Previdência dentre as atribuições referidas nos instrumentos legais, que as aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

### **10.1 Plano de contingência**

O Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão adotará na gestão de seus investimentos, plano de contingência, conforme estabelecido no inciso VIII, do artigo 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021, baseado na verificação de perdas frequentes e estratégias que não mais estejam adequadas ao cenário econômico. Essa avaliação caberá a qualquer dos membros do Conselho Municipal de Previdência ou da própria Gestão de Recursos do IPAM.

Caso seja observado o descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou desta Política de Investimentos, será realizada a regularização logo após identificação do descumprimento, com movimentações dos recursos, tanto de aplicações como de resgates, ouvidos os membros do órgão Colegiado, sempre observando as estratégias de investimentos e desinvestimento e as vedações impostas, objetivando evitar maiores perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a algum tipo de risco.

Além disso, se os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observem a existência de fatores que possam ocasionar no aumento a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com possível perda de recursos da carteira, deverá ser realizada uma análise da carteira de investimentos, no máximo, até a próxima reunião ordinária do órgão Colegiado, com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

**11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO**

Observando a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime. As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, além de outros critérios estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada. A análise desses quesitos verificados no credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 anos.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista a qualquer tempo durante sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Municipal de Previdência serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do IPAM; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021, e à Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Municipal de Previdência competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.



RIACHÃO, 10 de NOVEMBRO de 2022



**RAILSON PEREIRA SILVEIRA**

Diretor Presidente e Gestor de Recursos do Instituto de Previdência e  
Assistência Social de Riachão  
ANBIMA CPA-10 – Validade: 25/10/2024



**LINDALVA DOS REIS CAVALCANTE**

Membro do Conselho Municipal de Previdência



**KARINA APARECIDA FERREIRA**

Membro do Conselho Municipal de Previdência



**NOÊMIA MARIA DA SILVA**

Membro do Conselho Municipal de Previdência

de investimentos, Para melhor assegurar o dinheiro do IPAM, como também atenuar as normas ministeriais que determinam que quando o instituto ultrapassar o valor de R\$ 5 milhões deve ser criado o mesmo. Ademais, todoro de acordo, o presidente continuou informando que a próxima reunião seria no início de novembro em razão da política de investimentos ser elaborada no período de outubro, passando a palavra aos demais e não tendo o que questionar deu por encerrada a reunião.

- Jandira Caracante de Silva
- Jara Coniotina de A. Silva
- Noemia Maria da Silva Lindolfo
- Karina A. Ferreira
- Raissa R. Jr.
- Marlene Fátima Silva

Aos dias 30 de Novembro do corrente ano, às 09:30, na sede do IPAM, foi realizada a terceira reunião do ano do Conselho Municipal de Previdência do IPAM, estando presentes os membros do conselho fiscal, a representante titular do Poder executivo, a senhora Jandira dos Reis Cavalcante, a representante titular dos Servidores ativos, a senhora Karina Aparecida Ferreira e a representante titular dos servidores inativos, a senhora Noemia Maria da Silva, o presidente do IPAM, o senhor Railson Pereira Silveira, a diretora financeira do IPAM, a senhora Marília

Francisca Silva e a senhora Jara Brito-  
lina de Araújo Silva, ouvidora do muni-  
cípio, o presidente iniciou sua fala  
apresentando os valores financeiros  
do IPAM referentes a outubro de  
2022, informou que foram aplicados  
valores nos novos investimentos  
da Caixa conforme dito na última  
reunião no mês de Agosto, em re-  
união apresentou a política de in-  
vestimentos, onde seria da mesma ma-  
neira que foi tratada em anos an-  
teriores, pois vinha tendo uma certa  
positividade em relação a meta  
atuaria, apesar que a pandemia a-  
trapalhou um pouco. Porém, relativa-  
mente falando, as aplicações não tive-  
ram perdas, explicou que a meta atuaria  
a ser atingida seria de 4,75%. onde os fun-  
dos se encaixam para isso mesmo  
com a mudança do governo, espera-se  
uma boa reação do mercado, porém se  
for necessário mediante algo que se  
poderia deover a política seria mudada  
mas com a aprovação de todos. A poli-  
tica foi aprovada por todos e o presi-  
dente continuou falando a todos que foi  
feito um pareceramento do IPAM com a pre-  
feitura sobre devedores não repassados ao  
IPAM, em comum acordo com o governo  
federal para amortização do débito, com  
o desconto do FPM, direto para conta  
do IPAM. Abrindo a palavra aos demais  
membros e os membros não tendo

O que falar, deu-se por encerrada a reunião.

Wendelhe Orestante de Silva

Jana Cristina de A. Silva

Noemia Maria da Silva Lindolfo

Marina A. Ferreira

Robson R. Jun.

Márcia Fátima Silva.